6º Seminário Internacional de Governança de Terras e Desenvolvimento Econômico

MP 910 E PL 2633/2020: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA QUE E PARA QUEM?

- Prof. Raoni Rajão, PhD

UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Estudo

NOTA TÉCNICA 17 de março de 2020

Análise dos efeitos da MP 910/2019 do parecer do Senador Irajá Abreu na destinação das glebas públicas federais na Amazônia legal

Gerd Sparovek (GeoLab, USP)
Raoni Rajão (LAGESA, UFMG)
Richard Torsiano (Consultor internacional em governança e administração de Terras)
Arthur Nicolaus Fendrich (GPP/GeoLab, USP)
Alberto Barretto (GPP/GeoLab, USP)

GeoLab USP/ESALQ

GPP Grupo de Políticas Públicas USP - ESALQ

LAGESA laboratório de gestão de serviços ambientais

Uso da terra nas Glebas Federais

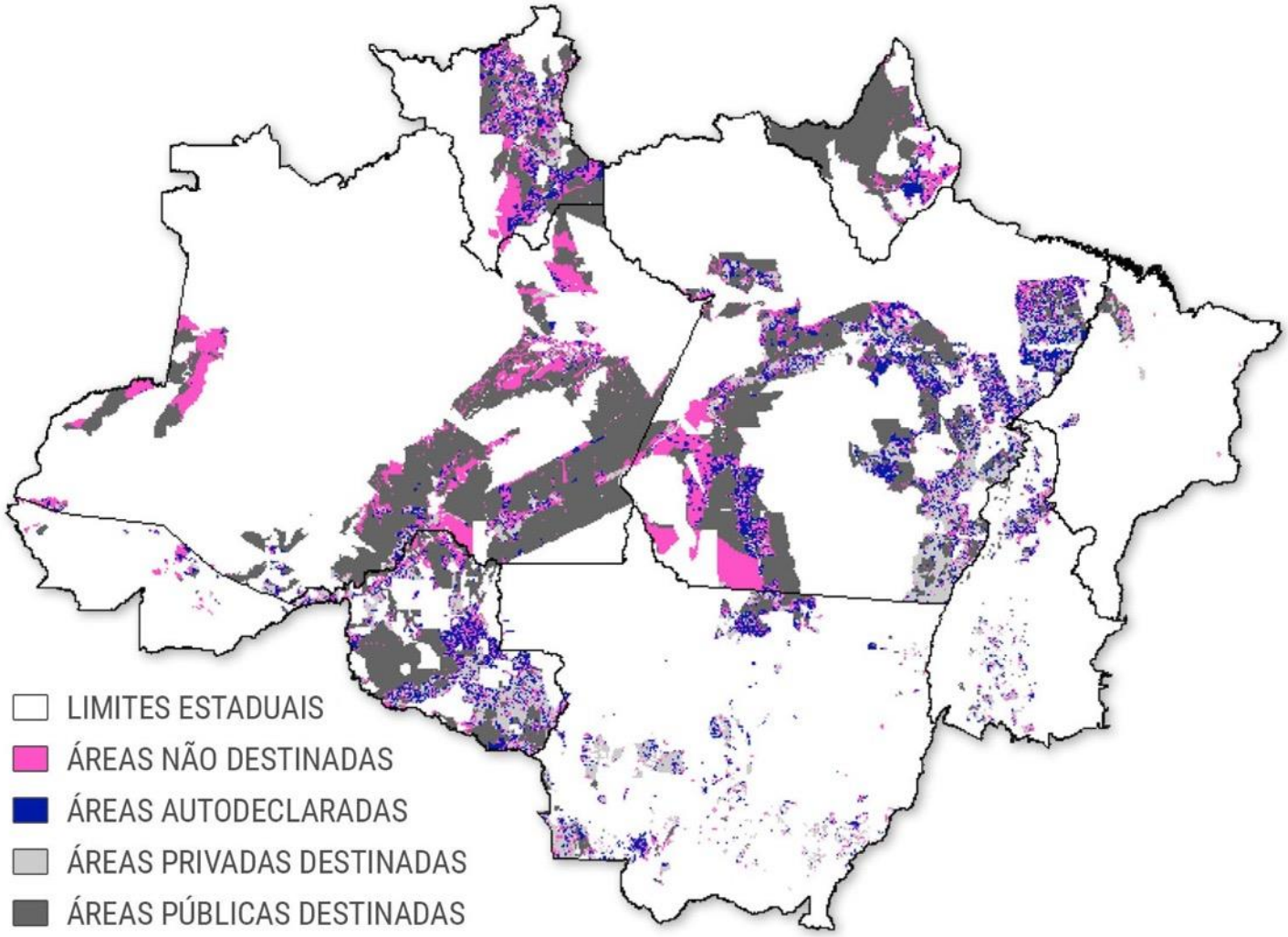

123 Mha de terras públicas federais (INCRA)

50Mha não destinadas: registradas no CAR, requeridas no INCRA, não requeridas

Destinação das Glebas Federais

Capítulo III CF

Parcelas Particulares

Capítulo III CF

Assentamentos

Capítulo VI CF

Unidades de Conservação

Capítulo VIII CF

Terras Indígenas

47 mil não titulados

177 não regularizadas/ homologadas

Lentidão da análise do INCRA

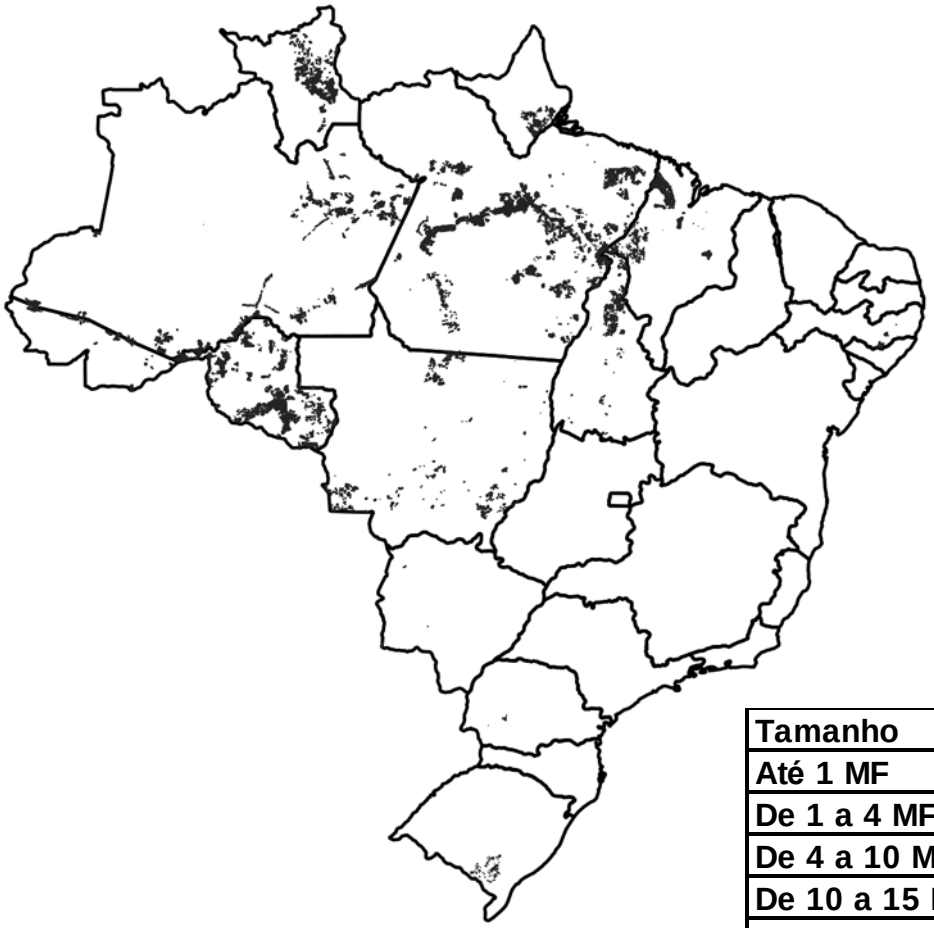

- Só 24 mil títulos concedidos em 11 anos
- 108 mil imóveis em análise pelo INCRA:
  - 70% até 1MF
  - 95% dos pedidos até 4MF
  - Somente 4898 imóveis entre 4 e 15MF

Tamanho	Número	% Número	Área total (ha)	% Área
Até 1 MF	75,450	70%	2,096,360	24%
De 1 a 4 MF	27,491	25%	3,383,538	39%
De 4 a 10 MF	3,518	3%	1,497,935	17%
De 10 a 15 MF	1,380	1%	1,374,551	16%
Acima de 15 MF	221	0%	429,492	5%
Total	108,060	100%	8,781,875	100%

Fonte: INCRA, Parcelas Regularização, Particulares não titulados

Risco de grilagem de terras públicas

- Senador Porfírio:
  - Terra Nua INCRA (Ha):
    - R$ 465,87 (lim. Inferior)
    - 10% => R$ 46
    - 50% => R$ 232
  - Preço Mercado Anualpec (Ha):
    - Pastagem: R$ 1580 - 2731
    - Floresta: R$ 819 – 693
  - Custo desmatamento: R$ 800
- Ex. Anuncio em corretora:
  - 6 mil ha "com documento em andamento do Terra Legal"
  - Lucro com imóvel (80% RL): R$ 4 e 5 milhões

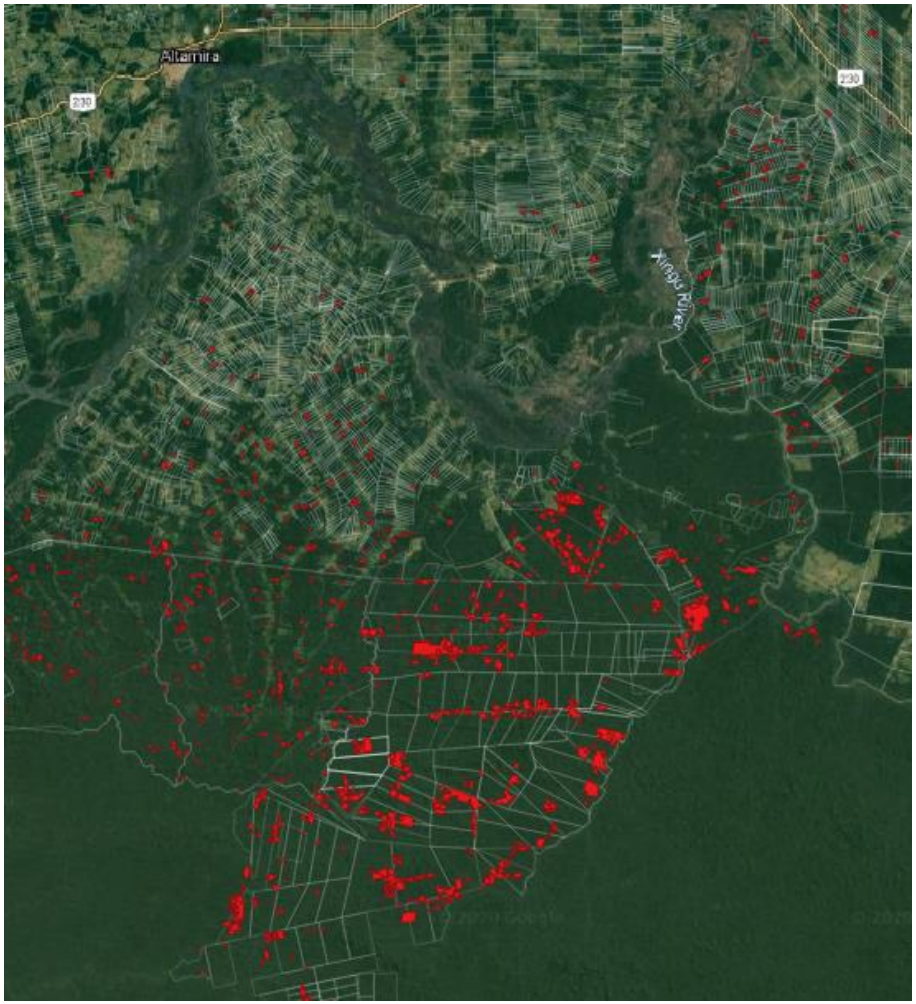

Risco de grilagem de terras públicas

Registros no INCRA “parcelados” em 15 MF

Registro no INCRA sobreposto a vários CAR

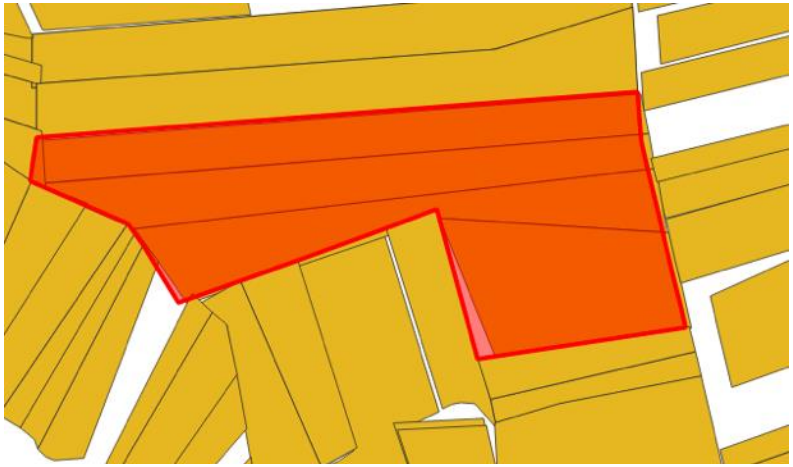

CAR com vários registros no INCRA

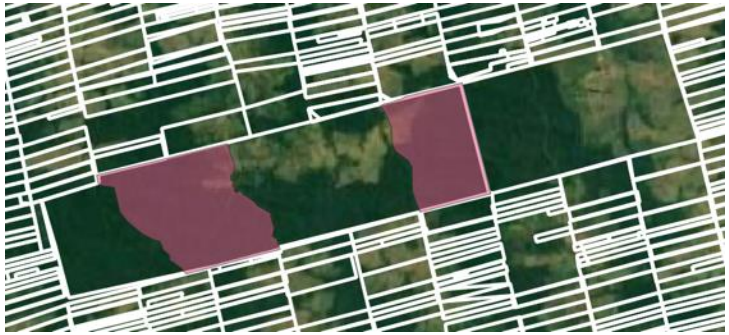

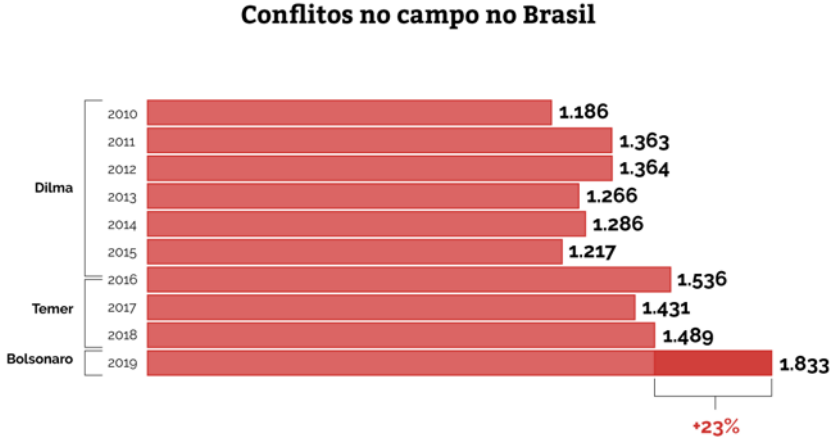

Risco de grilagem de terras públicas

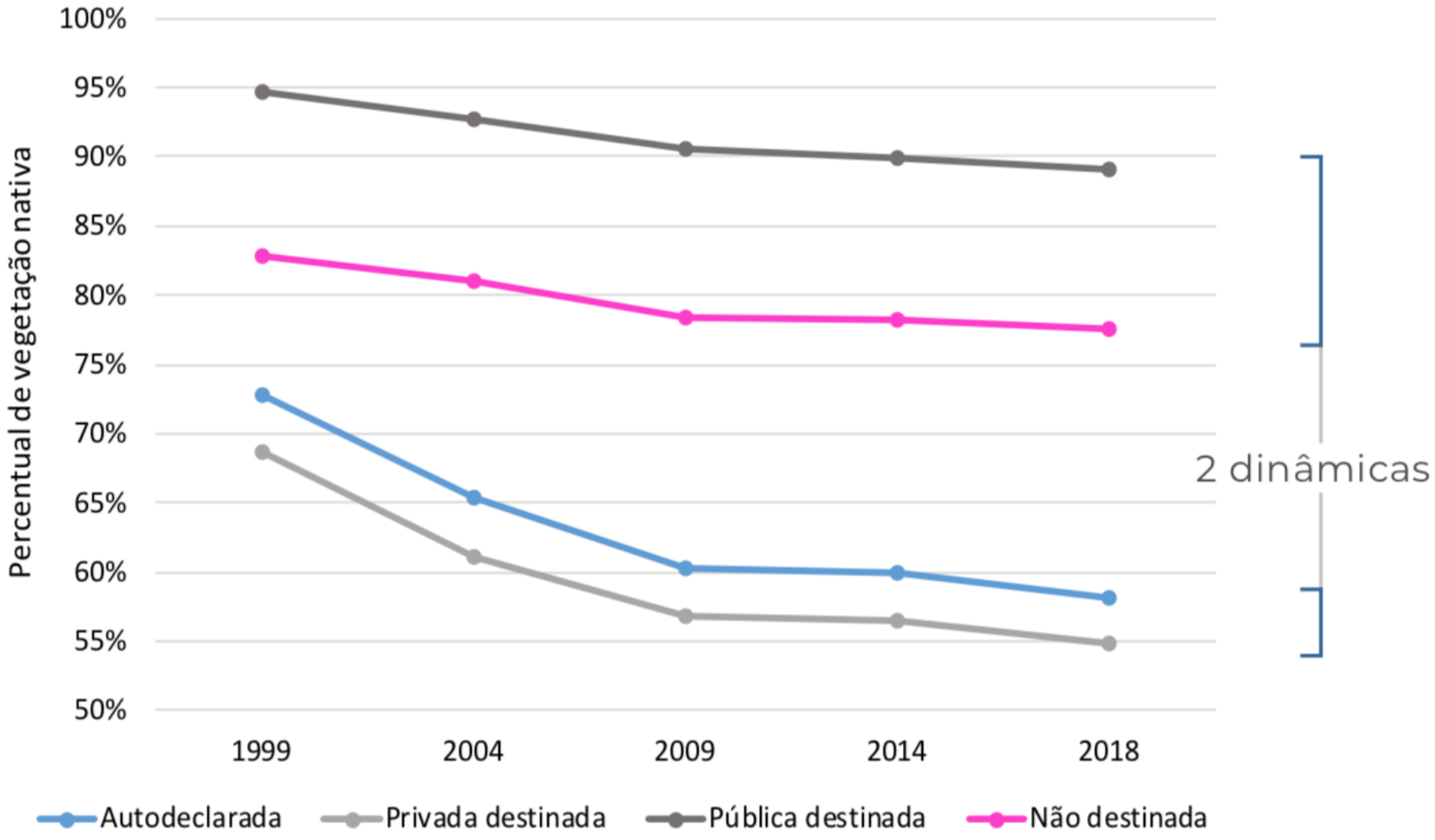

Opções para a regularização

Benefício	Lei N. 11.952/2009	Lei N. 13.465/2017	MP 910/2019	Relatório Sen Irajá	PL Dep Ze Silva
Limite de data (art. 13) e tamanho de imóveis	**Ocupação até 2004 e 1500 ha**	**Ocupação até 2008 e 2500 ha**	**Ocupação até 2014 e 2500 ha**	**Ocupação até 2012 e 2500 ha**	**Ocupação até 2008 e 2500 ha**
Imóveis beneficiados (Mil)	111	116	119	118	116
Área beneficiada (Mha)	11,8	15,4	15,8	15,6	15,4
Isenção de vistoria	**Até 4 MF**	**Até 4 MF**	**Até 15 MF**	**Até 2500 ha**	**Até 6 MF**
Imóveis beneficiados (Mil)	101	105	117	118	107
Área beneficiada (Mha)	5,9	5,9	12,5	15,6	6,9

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4269

Imóveis privados em análise (INCRA)

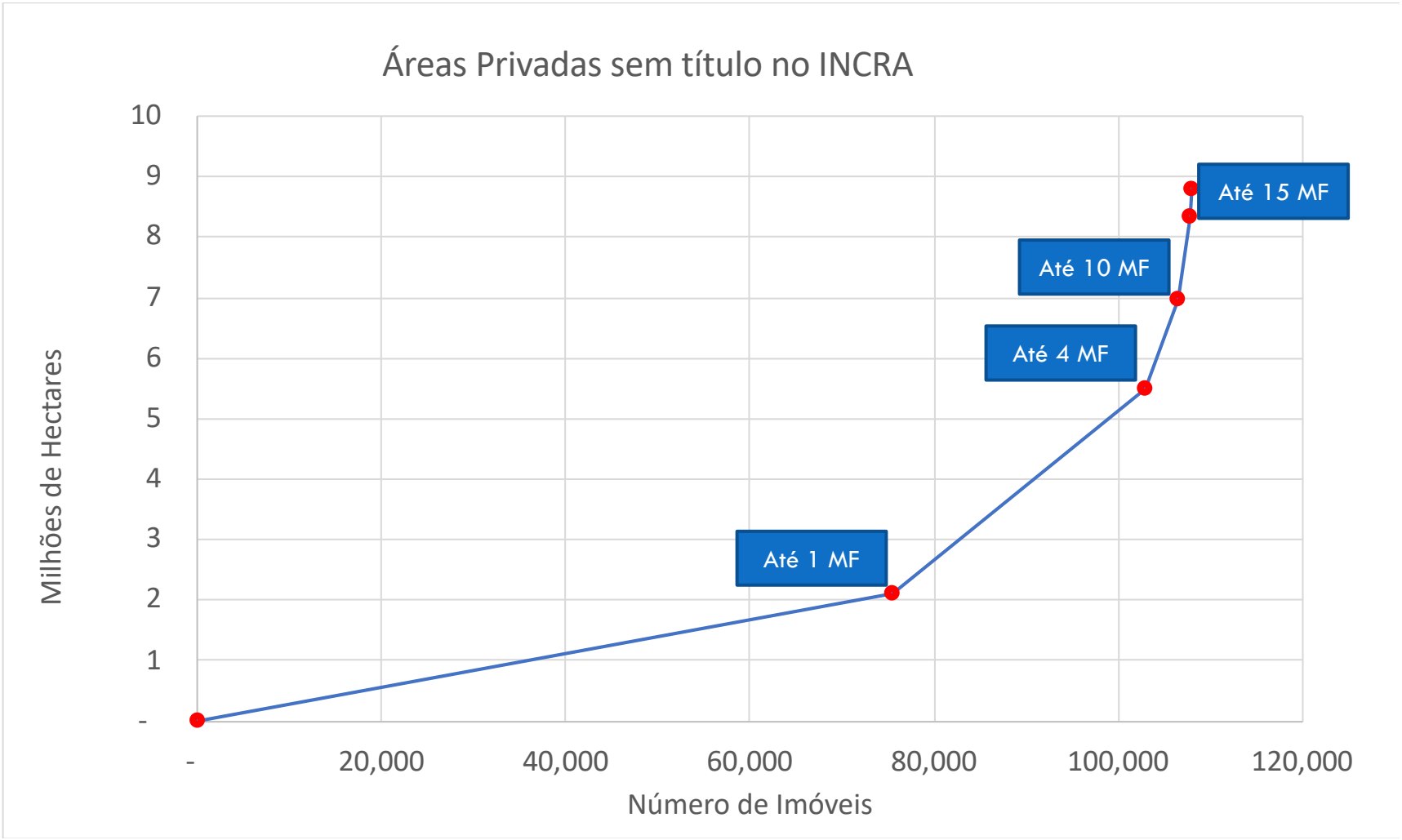

Opções para a regularização

PL da Grilagem

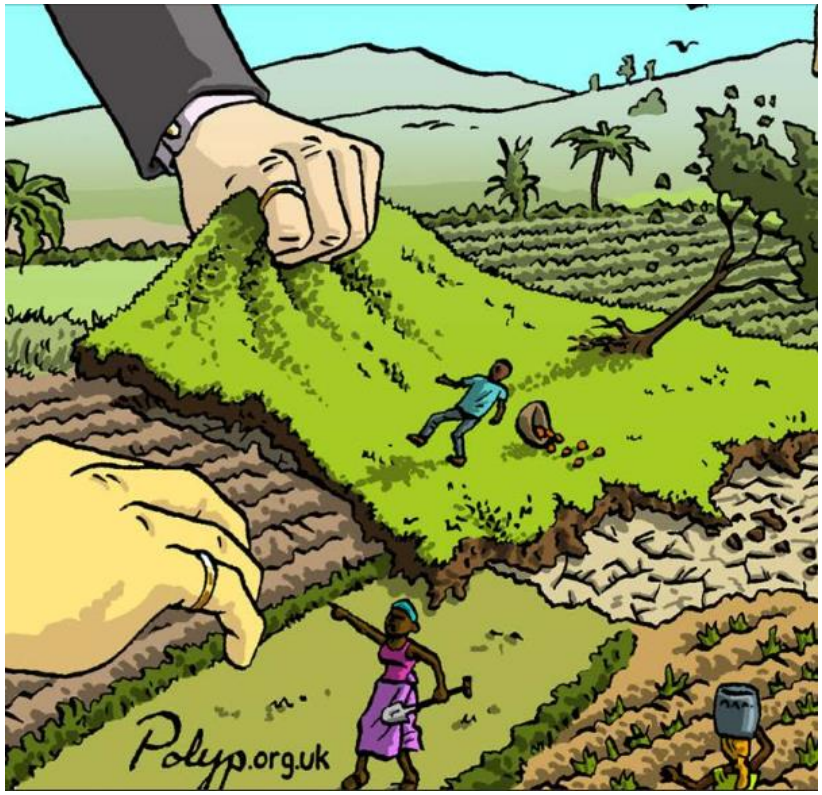

VS

PL da Regularização

Opções para a regularização

PL da Grilagem

- Sem vistoria até 2500ha
- Múltiplos imóveis
- Controle ambiental limitado
- Muda marco temporal e legitima novas invasões
- Forte incentivo ao desmatamento ilegal e violência

VS

PL da Regularização

- Sem vistoria até 4 MF
- Só um imóvel
- Controle ambiental e social forte c/ INCRA forte
- Mantem marco temporal
- Destina terras públicas tb para AS, UC e TI (GT)
- Debate com a sociedade

Obrigado pela atenção

rajao@ufmg.br